

COMUNICADO DE IMPRENSA

PREVAFOG – a vacina que nunca entrou no Plano

Podia ser nome de vacina mas, não é. É só uma abreviatura que desde 2002 a APSI usa internamente para designar a Campanha de Prevenção de Afogamentos de Crianças e Jovens.

E porque o verão ainda agora começou e já se registaram 3 afogamentos em piscinas, de 3 bebés com cerca de 2 anos – 2 morreram – este ano não será exceção. Arranca dia 01 de julho, o mês com mais registo de afogamentos.

A preocupação da APSI este ano redobra: fruto do impacto da COVID-19 e das restrições de acesso às praias, é previsível que as famílias procurem locais com piscina, para passarem férias. Sejam aquelas construídas, montadas pelos próprios, grandes ou pequenas.

O risco de afogamento vai aumentar, sobretudo nas crianças até aos 4 anos. E é precisamente nas piscinas, e outros ambientes construídos como poços e tanques, que as crianças desta idade mais se afogam.

Os dados mais recentes, publicados pela APSI (ver anexo), mostram que nos últimos 8 anos, em média, por ano, 9 crianças morreram na sequência de um afogamento, e 26 foram internadas. Considerando as mortes e internamentos, o maior número de afogamentos regista-se até aos 4 anos.

As piscinas são o plano de água onde foram registados mais afogamentos.

Até aos 9 anos, as piscinas são o 1º local de ocorrência de afogamentos. Entre os 10 e os 18 anos passam a ser os rios, ribeiras e lagos os locais onde se regista o número mais elevado deste tipo de acidente.

É inaceitável que, face a este panorama, que não é novo, verão após verão, o Estado nada faça. A APSI já perdeu a conta à quantidade de vezes que apelou ao Governo, e até aos líderes parlamentares com assento na Assembleia da República, para que atuasse! Para que não deixasse que o cenário se continuasse a repetir.

Rigorosamente nada foi feito e as mortes continuam a somar-se, porque:

- 1 É urgente criar um enquadramento legal para todo o tipo de piscinas – uso doméstico familiar, condomínios, empreendimentos turísticos, alojamento local, piscinas públicas e privadas para a prática da natação e atividades na água. Esta deve incluir requisitos de segurança para a construção, instalação, gestão, operação e manutenção das piscinas, nomeadamente, sobre os meios de socorro e salvamento necessários. Há várias normas de segurança europeias que podem ser referenciadas. Não é preciso inventar nada!
- 2 É necessário tornar obrigatória a proteção das piscinas inseridas em casas privadas, condomínios, aldeamentos turísticos, unidades de turismo rural e alojamento local, através de uma barreira vertical. Esta é a estratégia mais

eficaz, de acordo com a Organização Mundial de Saúde, na redução do afogamento de crianças. Existe uma Norma Portuguesa, de aplicação voluntária, NP 4500-2012, que define os requisitos para vedações e proteção dos acessos de piscinas e outros planos de água que deve ser usada como referência. Mais uma vez: Não é preciso inventar nada!

- 3 Há que rever a legislação aplicável ao resguardo e cobertura de poços, atualizando os requisitos de segurança para estas proteções, aumentando a abrangência das obrigações a tanques de água e fossas e criando critérios para a sua manutenção e fiscalização.
- 4 É preciso integrar no currículo escolar o desenvolvimento de competências aquáticas, a aprendizagem da natação e a formação em primeiros socorros e suporte básico de vida.

Para além disso, o Estado deve definir e implementar uma Estratégia Nacional para a Prevenção dos Afogamentos, e as Câmaras Municipais, Planos Concelhios, adaptados às realidades locais. Esta definição, a nível nacional e local, deve envolver vários setores (saúde, educação, desporto, turismo, defesa do consumidor, socorro e salvamento).

A proteção relativamente a este grave problema de saúde pública, é um direito das crianças e das famílias cuja solução não pode continuar a ser adiada.

Assim o Estado português, relativamente a este assunto, atinja de vez a maioria, no ano em que a Campanha de Prevenção de Afogamentos de Crianças e Jovens, lançada pela APSI, “A morte por afogamento é rápida e silenciosa”, completa 18 anos. Infelizmente, continuamos sem motivos para festejar.



Contacto: Rosa Afonso (comunicacao@apsi.org.pt ou 91 917 9119)

A APSI – Associação para a Promoção da Segurança Infantil, fundada em 1992, tem por objetivo promover a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes e assegurar a criação de ambientes, espaços, produtos e oportunidades onde todas as crianças e jovens possam viver, brincar e desenvolver-se plenamente e de forma saudável, em pleno gozo dos seus direitos, através da informação, formação, investigação e participação em processos de normalização e regulamentação visando a criação de um ambiente saudável e seguro para toda a família. É uma associação sem fins lucrativos com o estatuto de utilidade pública, uma Instituição Particular de Solidariedade Social e uma Associação de Família.